## Decreto N° 3299 - de 20 de Setembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1945, 21 de Fevereiro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE	
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica	
2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE R\$	7.868,48
Total da Sub-Unidade 01 R\$	7.868,48
Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	
2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO R\$	14.119,56
#WBU#T0PUMdade 02 R\$	14.119,56
Total da Unidade 06 R\$	21.988,04
Total da Instituição 02	21.988,04
Total Geral Acrescido	21.988,04
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso La IV do artigo 43 da Lei Federal 4 320	

inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 20 de Setembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR Prefeito Municipal CPF: 413.523.606-59